AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE CAÇADOR/SC, DR. RAFAEL MAAS DOS ANJOS.

RENATO MARTINS SILVA, oficial de registro de imóveis desta comarca, residente nesta cidade na rua Camboriú, nº 163, Bom Jesus, vem, cordialmente, COMUNICAR que ausentar-se-á das atividades da Serventia Registral Imobiliária nos dias 6, 9, 10, 11, 12 e 13 de janeiro.

O presente comunicado visa atender ao disposto na ORIENTAÇÃO nº 5 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina – NÚCLEO IV - de 22 de agosto de 2011, que trata dos AFASTAMENTOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE SUAS COMARCAS.

Na oportunidade, assim se manifestou a Assessoria Correicional:

> **"Nessa esteira, a compreensão dessa Assessoria Correicional é que não há necessidade do magistrado autorizar ou indeferir o afastamento do serventuário por desfrutar o delegatário de autonomia funcional, o que se exige é que o notário ou registrador informe os seus afastamentos e principalmente que o substituto indicado tenha totais condições e conhecimento suficiente para se responsabilizar pela serventia.**
>
> **Relembra-se, ainda, que nessa comunicação é importante indicar, além da pessoa que irá lhe substituir, aquele responsável por assinar os atos nos casos de impedimentos do substituto."**

Complementarmente, esclarece este oficial que o presente afastamento dá-se, é certo, a título de exercício proporcional de suas férias, esclarecendo, para tanto, que desde o dia 1º de fevereiro de 2010 exerce a função de registrador de imóveis, usufruindo do seu direito a férias somente nos seguintes períodos:

FÉRIAS VENCIDAS em 1º de fevereiro de 2011	FÉRIAS USUFRUÍDAS (16 DIAS)
(30 DIAS)	20, 21 e 24 de janeiro de 2011 24 de junho de 2011 21, 22 e 23 de setembro de 2011 2 e 5 de dezembro de 2011 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2011

Reitera, mais, que nos períodos retrocitados as atividades da Serventia Registral Imobiliária de Caçador/SC continuarão sendo exercidas sem qualquer prejuízo para os cidadãos que necessitarem deste serviço exercido em caráter privado, mas de cunho eminentemente público.

Para tanto, a Escrevente Juramentada Elissandra Viel Rodrigues – apta e autorizada a praticar e a assinar todos os atos de competência desta Serventia – encontrar-se-á a inteira disposição juntamente com todo o nosso quadro de colaboradores.

Nestes termos, cordialmente comunico, reiterando, desde já, os mais elevados votos de estima e consideração.

CAÇADOR/SC, 5 de janeiro de 2012.

RENATO MARTINS SILVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Comunicante: Oficial de Registro de Imóveis de Caçador
Comunicado: Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caçador

R.h.

Ciente do comunicado retro.

Encaminhe-se cópia do requerimento formulado pelo Sr. Oficial de Registro de Imóveis de Caçador/SC, bem como do presente despacho, à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no Site do Poder Judiciário.

Dê-se ciência ao requerente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após, arquive-se junto à Secretaria do Foro desta Comarca.

Caçador/SC, 11 de janeiro de 2012.

Rafael Maas dos Anjos
Juiz de Direito Diretor do Foro